

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às catorze horas e trinta minutos, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (09/09/2020);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MIGUEL BOMBARDA, EM BENAVIDA;
 - b) AMIGOS DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS: VISITAÇÃO DA IMAGEM À VILA DE AVIS/PEDIDO DE APOIO;
 - c) PCP/DIREÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE: PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL;
 - d) MÁRCIA PINTO: ARRENDAMENTO/MERCADO MUNICIPAL;
 - e) DGAL: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE/AÇÃO SOCIAL - COMUNICAÇÃO FORMULÁRIO DE RECOLHA;
4. REQUERIMENTOS:
 - 4.1. JOSÉ TRANCAS GODINHO DE CARVALHO/PEDIDO DE ENQUADRAMENTO E PARECER SOBRE INTERVENÇÃO FLORESTAL NAS HERDADES DO VALE DA LOUSA E DE SOALHEIRO;
5. AJUSTES DIRETOS;
6. DESPESAS;
7. PAGAMENTOS;
8. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS (ALTERAÇÕES E REVISÃO);
9. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVIS E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR/TRANSPORTE ESCOLAR;
10. IMPLEMENTAÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL NA SUB-REGIÃO DO ALTO ALENTEJO/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO;
11. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVIS E A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A.;
12. CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM VISTA À EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA ALBUFEIRA DO MARANHÃO/DENÚNCIA DO PROTOCOLO.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foi tratado qualquer assunto neste ponto da ordem do dia.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

O Senhor Vereador, António Luís Marques não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias	2.682.071,94€
- Fundos de maneo.....	6.050,00€
- Em cofre	1.055,67€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma comunicação da União das Freguesias de Benavila e Valongo remetendo *e-mail* do senhor Paulo Sousa, o qual refere que não existe iluminação pública na Rua Miguel Bombarda, em Benavila, entre as habitações 28-24-26 e 17-19-21. Sugere, já que existe um poste, a colocação de um foco de luz entre as habitações 24 e 26.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar o reforço da iluminação para o local referido.

b) Um ofício dos Amigos de Nossa Senhora Mãe dos Homens solicitando que o Município apoie a realização dos festejos através de uma visita da imagem de Nossa Senhora Mãe dos Homens aos fiéis residentes em Avis, nomeadamente, na divulgação do evento, bem como na impressão de cerca de 50 cartazes em formato A4. O cortejo teve lugar dia 29 de agosto.

A Chefe de Divisão Municipal, Ana Balão, informou que, “de acordo com o solicitado, procedeu-se à divulgação através das redes sociais. ...”

O Senhor Vereador Manuel Ribeiro informou que este pedido só, agora, é presente em reunião de Câmara, porque o mesmo deu entrada nos serviços quando se encontrava de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

c) Um ofício do PCP/Direção da Organização Regional de Portalegre solicitando a cedência do Auditório Municipal para a realização de um debate sobre “A intervenção do PCP pelo direito a um Ambiente sadio e ecologicamente equilibrado”, no dia 10 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o Auditório, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridas as recomendações da Direção-Geral da Saúde em vigor à data do evento.

d) Uma carta de Márcia Alexandra Gonçalves Pinto solicitando o espaço destinado a venda de flores (florista) que se encontra no Mercado Municipal, em Avis, propondo um valor mensal de 50,00€ (cinquenta euros) pela ocupação do mesmo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, arrendar o espaço solicitado a Márcia Alexandra Gonçalves Pinto, pelo prazo de um ano, sendo o valor da renda mensal o proposto pela interessada.

e) Uma comunicação da Direção-Geral das Autarquias Locais referindo que, caso o Município de Avis não pretenda exercer as competências em matéria de educação e/ou saúde, em 2021, deverá proceder à respetiva comunicação até à data limite de 31 de dezembro de 2020. No domínio da ação social, relativamente ao ano de 2021, se o Município não pretender assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, pode fazê-lo mediante comunicação à DGAL, no prazo de 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Município não pretende aceitar as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (educação) e no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (saúde), relativamente ao ano de 2021.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o Município não pretende exercer as competências no domínio da ação social, no ano de 2021, sendo o assunto novamente apreciado aquando da publicação do despacho e das portarias acima mencionados.

4 – REQUERIMENTOS

4.1 – JOSÉ TRANCAS GODINHO DE CARVALHO/PEDIDO DE ENQUADRAMENTO E PARECER SOBRE INTERVENÇÃO FLORESTAL NAS HERDADES DO VALE DA LOUSA E DE SOALHEIRO

4.1.1 – HERDADE DO VALE DA LOUSA

De Maria José Santos Andrade Teles de Carvalho, residente em Travessa Paiva Lobato, n.º 8, em Fronteira, na qualidade de cabeça de casal de José Trancas Godinho de Carvalho - cabeça de casal da herança de, a requerer parecer relativamente ao enquadramento das seguintes ações de arborização na Herdade do Vale da Louisa, Freguesia de Figueira e Barros: aproveitamento da regeneração natural, numa área de 115,28ha, correspondente a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 3E e adensamento com sobreiro, numa área de 37,60ha, correspondente a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 1E, no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e do Plano Diretor Municipal (PDM).

Relativamente ao enquadramento das intervenções florestais no PMDFCI e no PDM, foram presentes, respetivamente, os seguintes pareceres dos Técnicos Superiores, Rui Garcia e João Pedro Amante:

“... Sendo respeitadas as faixas de gestão de combustível, pelo PMDFCI do Município de Avis não se encontra qualquer inconformidade.”

“... , sem prejuízo da pronúncia e teor dos pareceres a emitir pelas respetivas entidades de tutela, não se identificam incompatibilidades das intervenções com as linhas orientadoras do IGT aplicável.”

4.1.2 – HERDADE DO SOALHEIRO

De Maria José Santos Andrade Teles de Carvalho, residente em Travessa Paiva Lobato, n.º 8, em Fronteira, na qualidade de gerente da Sociedade Agrícola do Monte Padrão, Lda., a requerer parecer relativamente ao enquadramento das seguintes ações de arborização na Herdade do Soalheiro, Freguesia de Figueira e Barros: aproveitamento da regeneração natural , numa área de 155,93ha, a realizar numa área que corresponde a uma parcela do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 3E e a uma parcela contígua à primeira, parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 1D, no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e do Plano Diretor Municipal (PDM).

Relativamente ao enquadramento das intervenções florestais no PMDFCI e no PDM, foram presentes, respetivamente, os seguintes pareceres dos Técnicos Superiores, Rui Garcia e João Pedro Amante:

“... Sendo respeitadas as faixas de gestão de combustível, pelo PMDFCI do Município de Avis não se encontra qualquer inconformidade.”

“... , sem prejuízo da pronúncia e teor dos pareceres a emitir pelas respetivas entidades de tutela, não se identificam incompatibilidades das intervenções com as linhas orientadoras do IGT aplicável.”

Quanto ao enquadramento arqueológico das intervenções florestais, o Centro de Arqueologia de Avis informou o seguinte:

“... No caso da parcela 3 da secção E, regista-se um sítio arqueológico coincidente com a área a intervir.

O PDM identifica, ..., a existência de património arqueológico, correspondente à Anta de Vale de Lousa, ...

Considerando a existência de património arqueológico na área a intervir, deverão ser cumpridas as disposições previstas na Lei 107/2001, de 8 de setembro, ...

..., caso sejam realizadas ações que implique a alteração ou a movimentação do subsolo, será recomendável a realização de prospeções prévias, devendo o titular ser notificado no sentido de informar, antecipadamente, o Município do início desses trabalhos.

..., em caso de ocorrência de testemunhos de interesse arqueológico no decurso destes trabalhos agrícolas, a mesma deverá ser comunicada ao Município, ...

Existindo património arqueológico inventariado coloco à consideração superior a necessidade de se comunicar à DRCALEN.”

DELIBERAÇÃO: De acordo com os pareceres técnicos emitidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às pretensões da requerente.

Mais deliberou, também por unanimidade, que se proceda de acordo com a informação do CAA.

5 – AJUSTES DIRETOS

O Senhor Presidente informou que foram realizados os seguintes ajustes diretos:

5.1 – AJUSTES DIRETOS - RÉGIME SIMPLIFICADO

5.1.1. De acordo com os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

- P.º N.º 149/2020 – Imprensa Nacional Casa da Moeda - Publicação de abertura do período de discussão pública da 3.ª alteração/ampliação ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis;

- P.º N.º 150/2020 – Linhas de Elvas - Publicação de abertura do período de discussão pública da 3.ª alteração/ampliação ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis;

- P.º N.º 151/2020 – Ecopaint, S.A. - Aquisição de tinta para pintar a Ludoteca;

- P.º N.º 152/2020 – 4MB - Construções, Lda. – Aquisição de balão metálico de 500 litros;

- P.º N.º 153/2020 – Sulcate Peças - Reparação da Komatsu.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

6 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 62.531,02€ (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um euros e dois cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

7 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 143.695,82€ (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

8 – MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS (ALTERAÇÕES E REVISÃO)

a) Foi tomado conhecimento das seguintes modificações aos documentos previsionais:

- Modificação número trinta, alteração permutativa ao orçamento da despesa número vinte e cinco, no valor de 307.420,00€ (trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número trinta, alteração permutativa ao plano de atividades municipais número vinte e quatro, no valor de 275.920,00€ (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número trinta, alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número doze, no valor de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número trinta e um, alteração permutativa ao orçamento da despesa número vinte e seis, no valor de 79.800,00€ (setenta e nove mil e oitocentos euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número trinta e um, alteração permutativa ao plano de atividades municipais número vinte e cinco, no valor de 84.800,00€ (oitenta e quatro mil e oitocentos euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações.

b) Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta de revisão:

- Modificação número trinta e dois, alteração modificativa ao orçamento da despesa número dois, no valor de 1.194.309,90€ (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e nove euros e noventa cêntimos) nas inscrições/reforços;

- Modificação número trinta e dois, revisão à alteração modificativa ao orçamento da receita número um, no valor de 1.542.932,95€ (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil,

novecentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) nas inscrições/reforços e no valor de 729.970,00€ (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta euros) nas diminuições/anulações;

- Modificação número trinta e dois, alteração modificativa ao plano de atividades municipais número um, no valor de 824.962,95€ (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) nas inscrições/reforços;

- Modificação número trinta e dois, alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos número dois, no valor de 369.346,95€ (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos) nas inscrições/reforços.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão apresentada pelo Senhor Presidente e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal.

9 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVIS E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR/TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de Protocolo, o qual tem por objeto a realização do transporte escolar de Paulo Dias Cerejo Fialho, Mariana Isabel Cerejo Fialho e Rafael Francisco Cerejo Fialho, residentes no Monte do Sol Posto (área do Município de Avis), a assegurar pelo Município de Ponte de Sor, para a Escola Básica de Montargil, procedendo, o Município de Avis, ao pagamento da deslocação ao valor de 0,36€/km.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Protocolo celebrado entre o Município de Avis e o Município de Ponte de Sor e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

10 – IMPLEMENTAÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL NA SUB-REGIÃO DO ALTO ALENTEJO/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente proposta de Protocolo de Cooperação que tem como objetivo identificar o Consórcio - composto pelos Municípios de Avis, Marvão, Ponte de Sor e Portalegre - criado para a elaboração de uma candidatura à EUCF - *European City Facility* para implementação de uma Comunidade de Energia Renovável na Sub-Região do Alto Alentejo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios de Avis, Marvão, Ponte de Sor e Portalegre.

11 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVIS E A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A.

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de Protocolo, através do qual a Rodoviária do Alentejo, S.A. se compromete a realizar o transporte entre as localidades de Aldeia Velha e Avis, no período escolar, às segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, exceto feriados. O Município de Avis atribui uma comparticipação diária de 51,30€ (cinquenta e um euros e trinta cêntimos), acrescida de iva à taxa legal em vigor.

A Senhora Vereadora Ana Luísa Varela referiu que os alunos da área do Município de Avis são penalizados porque chegam a casa mais tarde que todos os outros (alguns só saem das aulas às 17:00h). O Município deveria insistir junto da Rodoviária para melhorar a rede de transportes porque a escolaridade obrigatória está no ensino secundário.

A Senhora Vereadora Inês Fonseca referiu que esta não é uma competência do Município, mas concordou com a Senhora Vereadora Ana Luísa Varela no sentido de continuar a insistir junto da Rodoviária para melhorar o serviço de transporte de passageiros.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Protocolo celebrado entre o Município de Avis e a Rodoviária do Alentejo, S.A. e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

12 – CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM VISTA À EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA ALBUFEIRA DO MARANHÃO/DENÚNCIA DO PROTOCOLO

A Senhora Vereadora Inês Fonseca informou que o Protocolo com vista à cedência de espaço para a exploração do Parque de Campismo da Albufeira do Maranhão foi denunciado pelo Clube de Campismo de Lisboa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)3, alíneas c) e d); B)8, alínea b); B)9 e B)11.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, a lavrei, subscrevo e assino.